



# CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16ª Região  
Rio Grande do Norte



PORTARIA CREF16/RN Nº 006/2023

Natal/RN, 19 de janeiro de 2023.

Designa agente de contratação e equipe de apoio para conduzir as contratações diretas no âmbito desta Autarquia Federal, disciplinadas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, no ano de 2023, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO/RN – CREF16/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento interno desta Autarquia, em especial o art. 40, X do seu Estatuto,

**CONSIDERANDO** os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte deste ente público;

**CONSIDERANDO** a qualificação técnica dos empregados deste órgão;

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais constantes na Lei Federal nº 14.133/2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o empregado público **JOÃO PAULO PASSOS DE MOLINA**, auxiliar administrativo, matrícula funcional n.º 021, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região/RN – CREF16/RN, para, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, atuar nesta qualidade nas contratações diretas deste órgão.

**Art. 2º.** Designar, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação em suas atribuições, sendo esta formada pelos empregados públicos **WELLINGTON CHAVES FERNANDES JÚNIOR**, diretor de cobranças, matrícula funcional n.º 020, **IVONE CISE NOGUEIRA DIÓGENES**, diretora do departamento administrativo, matrícula funcional n.º 03 e **SHEILA ROMEIRO FREIRE**, diretora do departamento financeiro, matrícula funcional n.º 02.

**Art. 3º.** A presente portaria vigorará até 31/12/2023, com efeitos retroativos a 02/01/2023, para atender as necessidades desta Autarquia.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Borges de Araújo  
CREF 001001-G/RN  
Presidente

Publicada no D.O.U. - Seção 2, Nº 27, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023, Pág. 152. /  
Retificação Nº 28, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023, Pág. 83